



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

## RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 25 de Março de 2015 pelas, 11:00 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, reuniu o júri do procedimento, nomeado por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de Março de 2015, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo do proceder à análise das propostas apresentadas e elaboração do presente relatório.

Este relatório foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, tendo como referencia os elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo ao processo.

Ajuste direto	Data: 12-03-2015
<b>Designação do júri: Despacho de 12-03-2015</b> <b>Entidade competente: Câmara Municipal de Alfândega da Fé</b>	
<b>Membros designados para integrem o júri:</b> <b>Presidente:</b> Nuno Miguel Jacinto <b>1º Vogal Efetivo:</b> Miguel Alexandre Escobar Cortinhas <b>2º Vogal Efetivo:</b> José Manuel Torres	
<b>Objeto da contratação:</b> Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias usada 4x4 c/ cabine dupla e caixa aberta, para o Município de Alfândega da Fé.	

### PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Após a verificação da ordenação da lista dos concorrentes e da abertura das propostas, que decorreu no dia 25 de Março de 2015, elaborou-se o seguinte mapa:

Denominação do concorrente	do	Data de envio do convite	Proposta		
			Prazo de entrega	Data de receção	Preço
Alfândegacar – Comercio e Serviços, lda.,		13-03-2015	23-03-2015	23-03-2015	14.400,00€
Tuacar – Automóveis e Máquinas, S.A.,		13-03-2015	23-03-2015	23-03-2015	14.227,64€

Na sequência da ordenação do quadro acima mencionado, e respetiva receção das propostas apresentadas pelos concorrentes indicados, o júri procedeu a análise das propostas recebidas e, em função da aplicação do critério previamente fixado; o do mais baixo preço.

2. De acordo com o convite do ajuste direto a proposta do concorrente tinha de ser constituída pelos seguintes documentos:

Documentos identificativos da entidade prestadora de serviços, nomeadamente, certidão permanente;

Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, que se anexa;

Informação que contenha o Preço Global da proposta;

Quaisquer outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

#### PARTE II - O JÚRI VERIFICOU:

3.1. Que o concorrente: **Alfândegacar – Comercio e Serviços, Ida.,**

a) Apresentou proposta em conformidade com o convite e o caderno de encargos.

3.2. Que o concorrente: **Tuacar – Automóveis e Máquinas, S.A.,**

a) Apresentou proposta em conformidade com o convite e o caderno de encargos.

#### PARTE III - O JURI DELIBEROU:

1. A admissão da proposta apresentada pelo concorrente: **Alfândegacar – Comercio e Serviços, Ida., e Tuacar – Automóveis e Máquinas, S.A.,**

Assim face ao critério definido, o júri designado para a condução e acompanhamento do procedimento do ajuste direto com base nos preceitos legais elaborou o presente relatório sobre o mérito das propostas, em que o ordenamento da (s) proposta (s) a considerar é o seguinte:

Concorrente	Preço Total	Posição
Tuacar – Automóveis e Máquinas, S.A.,	14.227,64€	1. <sup>a</sup>
Alfândegacar – Comercio e Serviços, Ida.,	14.400,00€	2. <sup>a</sup>

Concluídos os atos acima referidos, o júri, em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento, vai proceder a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º, os quais vão ser notificados e, em conformidade com o disposto no número 1 do mesmo artigo do CCP, dispõem de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem sobre as decisões constantes deste relatório.

O Júri



Presidente: \_\_\_\_\_  
«26-03-2015» Nuno Jacinto

1.º Vogal Efectivo \_\_\_\_\_  
Miguel Cortinhas, 26-03-2015

2.º Vogal Efectivo \_\_\_\_\_  
26-03-2015 Jose Torres \_\_\_\_\_



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

---

## Ajuste direto-Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias usada 4x4 para o Município de Alfândega da Fé

---

Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com> 26 de março de 2015 às 17:29  
Para: mcordeiro@tuacar.pt, alfandegacar@gmail.com

Notifica-se V. Exa.. ao abrigo do disposto no artº 123º do CCP o relatório preliminar no qual é proposto a ordenação.

Para efeitos do disposto do nº1 do artº anteriormente citado é-lhe concedido no prazo de cinco dias úteis para se pronunciar por escrito, caso queira ao abrigo do direito de audiência previa.

Anexo: Relatório preliminar

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Júri

(Nuno Miguel Jacinto)



**RELATORIO PRELIMINAR.pdf**

135K